



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2008



Série

Número 159

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 226-A/2008

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relacionados com a aquisição de serviços de apoio técnico e consultadoria necessários à regularização e rentabilização dos activos imobiliários da Região, e prestação de soluções com vista à sua racionalização e rentabilização.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 226-A/2008**

de 29 de Dezembro

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 61-A/2007, de 2 de Julho de 2007, e publicada no JORAM n.º 57, I Série, de 2 Julho de 2007, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relacionados com a aquisição de serviços de apoio técnico e consultadoria necessários à regularização e rentabilização dos activos imobiliários da Região Autónoma da Madeira, e prestação de soluções com vista à sua racionalização e rentabilização, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2007	0,00 €
Ano económico de 2008	813.833,06 €
Ano económico de 2009	670.683,75 €

2. Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal em vigor, que é de 15% para o ano económico de 2008 e 14% para o ano económico de 2009.
3. A despesa relativa ao ano económico de 2009 tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 50, Medida 56, Projecto 04, rubrica de classificação económica 02.02.20, do orçamento da RAM.
4. A presente Portaria substitui a Portaria n.º 61-A/2007, sem prejuízo dos efeitos já produzidos.
5. O presente diploma produz efeitos à data da sua assinatura.

Assinada em 29 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)